



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 09/2020

Dispõe sobre a Aprovação do Aditamento Temporário Emergencial do contrato de parceria da “Casa São Camilo de Lellis”, inscrita no CMAS sob o número 14/2012 e ,da Fundação Espirita Judas Iscariotes, inscrita no CMAS sob o número 04/2012, para atendimento emergencial e temporário de Idosos em situação de quarentena.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria/MC nº 54 de 1º de abril de 2020, que define em seu Art. 1º “*Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.*”

Considerando os Decretos Municipais nº 11.018, de 19 de março 2020 e nº 11.021 de 23 de Março de 2020 que “Declara situação de emergência no Município de Franca e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19”;

Considerando que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social à população em situação de vulnerabilidade social na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais, de forma sinérgica entre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que estão suspensas as atividades presenciais do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Modalidade – Centro Dia para pessoas Idosas;

Considerando a necessidade de adequação e disponibilização de um espaço para acolhimento de idosos em quarentena;

Considerando a proposta apresentada pela Secretaria de Ação Social por meio do ofício 113.2020 de 15 de março de 2020;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando que serão realocados recursos do orçamento da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e também da FEAC, para o Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, visando garantir um aporte financeiro para execução do serviço;

Considerando a deliberação do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca, realizada por meio do correio eletrônico oficial do CMAS, uma vez que as reuniões presenciais deste colegiado estão suspensas em razão da PANDEMIA DO COVID-19;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Aditamento Temporário Emergencial dos Contratos de Parceria – Termos de Colaboração, da **Casa São Camilo de Lellis** - CNPJ: 64.926.256/0001-07, inscrita no CMAS sob o número 14/2012 e da **Fundação Espirita Judas Iscariotes** – CNPJ: 47.985.189/0001-82, inscrita no CMAS sob o número 04/2012, nos seguintes moldes:

I – Aditamento de 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) para cada Entidade, para acolhimento de idosos(as) que necessitem ficar em quarentena, pelo período de 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até que perdure o Estado de Calamidade Pública;

II – As vagas visam atender:

a) Egressos de internação hospitalar, que necessitem permanecer em quarentena, até que se garanta o teste para COVID-19, ou pelo período de segurança de 15(quinze) dias para retorno à Instituição de Acolhimento da qual faz parte;

b) Idosos(as) acolhidos nas Instituições de Acolhimento (ILPIs), que apresentem sintomas de doenças respiratórias, até que se garanta o teste para COVID-19, ou pelo período de segurança de 15 (quinze) dias para retorno ao convívio com os demais acolhidos;

c) Idosos(as) que necessitem de quarentena por 15 (quinze) para posterior inserção em vagas disponíveis nos serviços de acolhimento cofinanciados pelo município;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

III – Corresponsabilização da Política Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para garantia de:

- a) Orientação permanente aos profissionais que atuarão junto aos(as) idosos(as) acolhidos(as) para manejo, procedimentos, adequação do espaço físico, uso de EPIs, dentre outras orientações que se fizerem necessárias visando os cuidados e a proteção do(a) trabalhador(a) e do(a) usuário(a) atendido(a);
- b) Monitoramento da situação de saúde do idoso em quarentena, acolhido;
- c) Priorização de aplicação do teste para o COVID – 19 para os(as) idosos(as) em quarentena e para profissionais que atuam junto a ele(a);
- d) Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para os(as) trabalhadores(as) que atuam com idosos(as).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 17 de abril de 2020.

Lucineia Silva Sartori Coelho

Presidente do CMAS

Franca/SP